



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

IND 17851 /2014

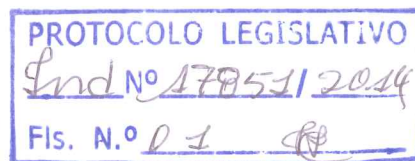
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 2 / 4 / 2014
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o aumento do efetivo de policiais militares na região do condomínio residencial Total Ville - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o aumento do efetivo de Policiais Militares na região do condomínio residencial Total Ville - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO



Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, tem causado insatisfação e pavor aos moradores do DF.

A presente proposição tem por objetivo intensificar o aumento das rondas da Polícia Militar, não são poucas as notícias de violência e crimes na região do Condomínio Residencial Total Ville, e a pouca iluminação pública vem favorecendo a ação dos bandidos.

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO 01/04/2014 14:46

Ass

Ass



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Além desse fato, a falta de policiais nas ruas faz com o que o cidadão conviva diariamente com o medo, ficando dessa forma a mercê da própria sorte e se expondo a diversas formas de agressões.

Se faz necessário a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

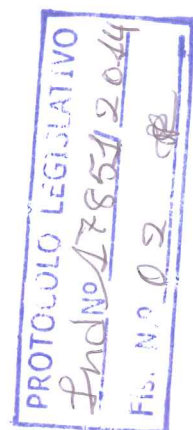
...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Sala das Sessões, de março de 2014.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 04/04/2014.


FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

